

Lei nº 791

de 13 de abril de 1.970.

“Declara de utilidade pública o Centro Espírita Redentor, desta cidade”.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

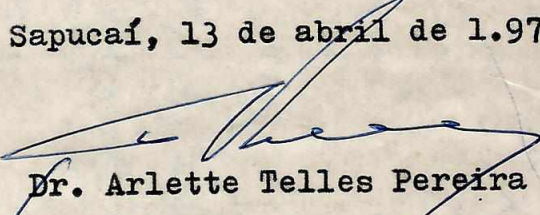
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Redentor, desta cidade, entidade filantrópica, religiosa e assistencial.

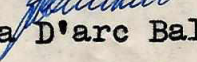
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como / nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 1.970.


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária